

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 052 DE 10 DE JUNHO DE 2021

A Diretora do Hospital Regional de Cametá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 704/2021 – CCG de 06 de Maio de 2021, publicado no DOE nº 34.576 de 07 de Maio de 2021, Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013

RESOLVE: Designar o Servidor RONDINELI DA COSTA MOIA, Matrícula nº 57197603-, e seu suplente o servidor MARCELO DA SILVA BRITO, Matrícula nº 54193613-1, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato: CONTRATO Nº 006/2021: LABNET SOFTWARE MARCO AURÉLIO FREITAS SANTOS EPP OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para serviços de Software para laboratório, para atender ao Setor de Laboratório deste Hospital Regional de Cametá

VIGÊNCIA: Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elizete Carvalho da Veiga

Diretora do HRC

Protocolo: 665818

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2021 - HRC

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

Contratada: LABNET SOFTWARE MARCO AURÉLIO FREITAS SANTOS EPP

CNPJ: 27.652.720/0001-98

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 006/2021 – HRC/SESPA.

Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para serviços de Software para laboratório, para atender ao Setor de Laboratório deste Hospital Regional de Cametá

Valor Global: R\$ 2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: PTRES: 908288C, NATUREZA DE DESPESA: 3390-39, FONTE: 0103000000.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação

Protocolo: 665814

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO

Nº do Convênio: 036/2020 Processo 2020/201268

Justificativa: Fica retificada a redação das Cláusulas Terceira, Quinta, Séptima e Décima respectivamente referente ao objeto do Termo de convênio nº 036/2020, publicado no Diário Oficial nº 34.266, de 29/06/2020, constante nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO, Item 3.1. Sendo assim:

3.a) **Onde se lê:** 1. Este Convênio tem por objeto a recuperação de 150 (cento e cinquenta) km de Estrada Vicinal, no município de Bannach//PA;

4. b) **Leia-se:** 1. Este Convênio tem por objeto a recuperação de 150 (cento e cinquenta) km de Estrada Vicinal com início 7°2'40.40"S 50°23'50.20"O e final 7°27'0.60"S 50°56'7.10"O, no município de Bannach//PA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE, itens 5.1 alínea a) e j). Sendo assim:

1. a) **Onde se lê:** a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida na Planilha Orçamentária e no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, que será destinado a recuperação de 150 (cento e cinquenta) km de Estrada Vicinal, no município de Bannach//PA, execução do objeto deste Instrumento;

2. b) **Leia-se:** a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida na Planilha Orçamentária e no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, que será destinado a recuperação de 150 (cento e cinquenta) km de Estrada Vicinal com início 7°2'40.40"S 50°23'50.20"O e final 7°27'0.60"S 50°56'7.10"O, no município de Bannach//PA;

3. c) **Onde se lê:** j) Prorrogar a vigência deste Instrumento, caso haja necessidade para o cumprimento do Plano de Trabalho, devendo ser expressamente motivada e desde que o aditivo obedeça ao prazo de calamidade pública previsto no decreto, não podendo ultrapassar este;

4. d) **Leia-se:** j) Prorrogar a vigência deste Instrumento, caso haja necessidade para o cumprimento do Plano de Trabalho, devendo ser expressamente motivada;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, item 7.1. Sendo assim:

7. a) **Onde se lê:** 7.1. O valor do repasse financeiro deste Convênio totaliza R\$ 3.272.335,04 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), sendo de responsabilidade da CONCEDENTE o repasse de R\$ 3.141.441,64 (três milhões, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) destinados a recuperação de 150 (cento e cinquenta) km de Estrada Vicinal, no município de Bannach//PA, que serão utilizados para execução do objeto deste Instrumento;

8. b) **Leia-se:** 1. O valor do repasse financeiro deste Convênio totaliza R\$ 3.272.335,04 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), sendo de responsabilidade da CONCEDENTE o repasse de R\$ 3.141.441,64 (três milhões, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) destinados a recuperação de 150 (cento e cinquenta) km de Estrada Vicinal com início 7°2'40.40"S 50°23'50.20"O e final 7°27'0.60"S 50°56'7.10"O, no município de Bannach//PA, que serão utilizados para execução do objeto deste Instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO, item 10.1. Sendo assim:

10. a) **Onde se lê:** 1. Este Termo de Convênio tem vigência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, exceto nos casos de atraso de liberação de recurso por parte da CONCEDENTE, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1, alínea "h".

11. b) **Leia-se:** 1. Este Termo de Convênio tem vigência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, exceto nos casos de atraso de liberação de recurso por parte da CONCEDENTE ou a necessidade do cumprimento do Plano de Trabalho, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1, alínea "h" e "j".

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 665870

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS COM REFLEXO FINANCEIRO

Nº DO CONTRATO: 47/2019 PROCESSO: 2018/178877 ANEXO: 2020/30672 JUSTIFICATIVA: O presente Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços com reflexo financeiro ao Contrato nº 47/2019, é decorrente da solicitação feita pela empresa Contratada, com fundamento no Art. 65, I, alínea "a" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 5.763.082,78 (cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

REFLEXO FINANCEIRO: R\$ 1.115.864,00 (um milhão, cento e quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

VALOR FINAL GLOBAL: R\$ 6.878.947,42 (seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2021

CONTRATADA: VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 02.995.881/0001-53

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 665802

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: 018/2021.

OBJETO: Construção e Pavimentação da PA-467, Trecho: Ent. PA-151 / Vila de Curuambaba, sob a Jurisdição do 4º Núcleo Regional.

Entrega do Edital: Av. Almte. Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar.

O Edital poderá ser lido, a partir do dia 18/06/2021, de segunda a sexta-feira na sede da Secretaria de Estado de Transportes, Av. Almirante Barroso, nº 3639, Bairro: Souza – Belém-PA, bem como, estará disponível no site da SETRAN www.setran.pa.gov.br, no Menu Transparência Pública e Licitações.

Caso o interessado opte em adquirir a via física do Edital (mídia digital), deverá comparecer à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação para retirada.

Responsável pelo certame: VICTOR ROCHA DE SOUZA.

Local de Abertura: Edifício Sede da SETRAN, 2º andar no Auditório da SETRAN.

Data de Abertura: 02/08/2021.

Hora de Abertura: 10:00 horas.

Ordenador: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA

Belém, 10 de junho de 2021.

Protocolo: 665887